



LEI N.º 10.045, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 202.528,03, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1281-Convênio FPE nº 5198/2023 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – para as ruas São Paulo, Paul Harris e São João
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 202.528,03
TOTAL.....R\$ 202.528,03

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	
9999-Reserva de Contingência	
9.9.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS.....	R\$ 202.528,03
TOTAL.....	R\$ 202.528,03

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças